



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA
A REALIZAR NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

ORDEM DE TRABALHOS

I.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

EXPEDIENTE

1. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a informar que no dia 24 do corrente, pelas 21:00 horas, no Auditório Conde de Ferreira, será levada a efeito a sua sessão ordinária com a Ordem do Dia no mesmo constante.

INFORMAÇÕES - DECISÕES DO PRESIDENTE

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 10 de fevereiro de 2023 (zona 1).

INFORMAÇÕES – VEREADOR DO PELOURO PMAUGI

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 07 e 08 de fevereiro de 2023 (Zona 5).

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 3.^a Alteração/Permutativa ao Orçamento de 2023 e 3.^a Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano do ano 2023, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS

- Do Serviço de Contabilidade a remeter relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneiio durante o mês de janeiro'2023.



II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

1. Viabilidade de alteração ao alvará n.º 06/79 – informação favorável condicionada – Canino da Horta – Rua Amélia Frade – Vila de Sesimbra – emissão de declaração da deliberação de 21.abril.2021 – Maria Deolinda Valada
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Considerando os **pareceres e condicionalismos** técnicos,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido para emissão de declaração para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do RJUE, em como se mantém os pressupostos de facto e de direito que levaram à emissão de deliberação favorável condicionada, em 21/04/2021.

Condicionalismos:

1. parecer favorável/autorização da APA (Regime Hídrico) para as intervenções a realizar junto à linha de água (passagens pedonais, arruamentos, estacionamento, passeios, entre outras);
2. efetivadas as cedências de 3.543,80 m² para domínio público municipal (1.190,00 m² para arruamentos e 2.353,80 m² para zona verde) decorrentes da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 6/79;
3. retificada a área do prédio mãe após desanexações existentes e efetivação das cedências decorrentes do alvará 6/79 (artigo 33.º da secção A). De acordo com a adenda à memória descritiva o prédio original teria 20.044,14 m² e não 19.175,00 m² conforme CRP, o que após as desanexações e cedências para o domínio público municipal (4.290,40 m² (lotes 4 a 11 e desanexação do lote 8-A) e 3 543,80 m² relativos à área de cedência para domínio público municipal) dará uma área de 12.209,94 m² e não de 11.340,80 m²;
4. pedido de licenciamento de demolição das edificações existentes no lote 2;
5. na proposta de alteração ao alvará de loteamento deverão ser considerados números de lote que não colidam com os existentes (por exemplo lote 1-A, 1-B e assim sucessivamente alertando-se para o lote 8 que deverá ser 8-B);
6. na proposta de alteração ao alvará n.º 6/79 deverá ser proposto:
 - a retificação da área do lote 8 de 342,40 m² para 342,00 m² uma vez que foi essa a área que foi desanexada do prédio mãe (artigo 33.º secção A);
 - a alteração da área e limite do lote 4, de 981,75 m² para 1 236,75 m² (área do lote 4 + 255,00 m² zona verde adjacente a norte – alvará 6/79) – decorre do existente no local, o lote 4 absorveu a zona verde entre este e o lote 5;
7. deverá ser reduzida a STP proposta em 436,09 m² (STP possível face ao PDM - 16 035,31m² para uma área de terreno de 20.044,14 m²);
8. os passeios deverão ter no mínimo 1,60 m, o que não acontece em todos os locais, e as vias uma faixa de rodagem de 6,50 m em vez dos 5,50 m propostos no arruamento “C” e os 5,00 m propostos no arruamento “B”, mas uma vez que são vias de acesso local, sem saída, considera-se aceitável que ambas as vias “B” e “C” possuam no mínimo 5,80 m de largura e estacionamento a 90.º (2,50m X 5,00m) sem necessidade zona de retorno. Deverá ainda ser equacionado na Rua José Afonso o alargamento do arruamento para os 5,50 m de faixa de rodagem;
9. a norte, na Rua José Afonso, deverá ser repensado o espaço público por forma ao mesmo não colidir com a zona de retorno existente (cedência para domínio público municipal decorrente da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 6/79);
10. o levantamento topográfico deverá ser complementado com a identificação do prédio constante na CRP, com a identificação da respetiva área e a cotagem do seu perímetro;
11. na memória descritiva deverão ser retificadas as áreas de cedência previstas na Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março que deverão ser calculadas em função da área de construção de habitação e de comércio proposta;
12. na planta síntese:
 - a área do prédio em certidão deverá ser 12.209,94 m² e não 14.884,60 m²;
 - a área do prédio cedida anteriormente para domínio público deverá ser 3.543,80 m² (ver redação alvará de loteamento n.º 2/79) e não 2.353,80 m²;
 - alterada a designação de área total a lotear para área de intervenção;
 - a densidade habitacional deverá ser expressa em número de fogos/ha;
13. a planta de cedências com a área a ceder para domínio público deverá ser revista no sentido das áreas a ceder para o domínio público e privado municipal estarem devidamente identificadas e contabilizadas. Deverão ser tidas em atenção as compensações que poderão advir pela área de cedência em falta;



14. os lugares de estacionamento deverão respeitar o disposto na alínea d) do artigo 81.º do PDM. Ter e atenção as compensações que poderão advir pela área de cedência em falta (10 lugares em falta na presente proposta);
15. autorização do proprietário do terreno confinante com os lotes 7 e 8 para a construção de edificação à estrema (artigo 9.º do RMEU);
16. garantido o cumprimento do DL 163/2006, de 8 de agosto designadamente o disposto no capítulo I;
17. as dispostas no parecer técnico de engenharia de 24/06/2019, quanto às obras de urbanização;
18. a não aceitação da cedência para equipamento, nos termos em que foi proposto;
19. a redução do número de fogos (para além da que resultará do ponto 7), devendo elevar-se a área média/fogo, no sentido de permitir tipologias de maior dimensão, que sejam atrativas para a residência permanente, fixando-se população na vila, sendo que estas devem prevalecer, em número, sobre as tipologias menores;
20. a parte final do ponto 8, deve ser substituída por uma imposição, ou seja, a R. José Afonso deve ser alargada no sentido de ter uma faixa de rodagem com 5,5m, atendendo ao aumento do fluxo de tráfego gerado pela operação;
21. considerando que a proposta se encontra fortemente condicionada, quer pela linha de água que atravessa o terreno, quer pela topografia do mesmo, entende-se que deve ser revista a ocupação prevista para a parte nascente, equacionando-se a possibilidade da tipologia proposta para edifícios de habitação coletiva, ser substituída por moradia em banda.

Aquando do licenciamento dos edifícios deverá ser acautelada uma servidão de passagem entre lotes (lote 1 a 6 o acesso será pelo lote 1, lotes 7 e 8 o acesso será pelo lote 7 e lotes 9 a 15 o acesso será a partir do lote 15).

Deliberação:

2. Obras novas – construção de condomínio de 12 moradias, sala de condomínio e muro – arquitetura – Rua das Giestas – Fornos – FTY, Ld.^a
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Considerando os pareceres técnicos emitidos sobre o assunto,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa, com as seguintes características:**

- STP – **2.500,94 m²**
- N.º de pisos – **2**
- N.º de fogos – **12 moradias unifamiliares (2 T₂ + 6 T₃ + 4 T₄) + sala de condomínio**
- Utilização – **Habitação**
- Piscinas – **351,60 m³ (12 piscinas)**
- N.º de lugares de estacionamento privados:
- ❖ **19 lugares de estacionamento não cobertos** (área comum)
- ❖ **12 lugares de estacionamento cobertos** (garagem)
- Área de cedência para domínio público municipal – **247,30 m²** (contempla 8 lugares de estacionamento público)

Condições da licença:

Há lugar a compensação da área de cedência em falta nos termos da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, relativa a:

- Espaços verdes e de utilização coletiva – 336,00 m²
- Equipamento de utilização coletiva – 420,00 m²

Condicionalismos:

1. Apresentação de pedido de licenciamento de obras de urbanização relativo às obras a realizar na área a ceder para domínio público municipal;
2. A autorização de utilização do condomínio fica condicionada à receção provisórias das referidas obras de urbanização.

Deliberação:



3. Obras novas – construção de edifício habitacional com 3 fogos, 3 piscinas e muro de vedação – arquitetura – Rua dos Sobreiros – Lagoa de Albufeira – Anabela Alves e Pedro Beato

(Vereador - Pelouro de Projeto Municipal das AUGI)

Atendendo aos pareceres técnicos constantes do processo,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE, **delibere aprovar o respetivo projeto de arquitetura**, nos termos do parecer técnico e condições, expressas no parecer técnico de 02.11.2022, e que faz parte integrante da presente proposta.

Condicionaismos:

A emissão da licença de construção fica condicionada à resposta adequada aos seguintes pontos:

1. Do parecer técnico de arquitetura datado de 11-05-2022, apesar dos argumentos utilizados pelo técnico autor (o corte invocado - corte E, não passa pelo acesso automóvel), continua a não ser demonstrado uma solução que resolva a interseção entre o acesso automóvel (portão) e o espaço público.

O que se pretende saber com este ponto é se têm de existir rampas ou lancis rampeados, que permitam o acesso automóvel ao interior da propriedade. No alçado apresentado pelo requerente (figura abaixo) verifica-se que esta questão não foi equacionada, pois os portões de acesso automóvel estão rampeados acompanhando o declive natural do terreno.

Sabendo que os portões não serão nunca rampeados, em obra vai verificar-se um degrau. Pretende o serviço saber como é resolvido este degrau, sendo que se trata de um acesso automóvel.

Assim pretende-se que a requerente apresente solução que esclareça o exposto, possibilitando o acesso automóvel ao interior do lote, mas salvaguardando o espaço urbano de situações semelhantes às apresentadas nas respetivas fotografias.

2. Verifica-se que a presente proposta apresenta as frações a confrontar diretamente com arruamento público, pelo que não está previsto nenhum espaço comum para a passagem das infraestruturas. Assim, deve apresentar solução que contemple uma área comum que permita a chegada das infraestruturas a todas as frações no interior da propriedade.

Parâmetros do Pedido:

Projeto Tipo – Condomínio

Uso – Habitação

STP – 496,29 m²

Implantação – 496,29 m²

N.º de fogos – 3

N.º de pisos – 1

Piscina – 3 unidades – Volume: 22,50 m³ cada

Muro – 101,44 ml

Estacionamento particular – 6 a descoberto

Estacionamento público – 6

Áreas de cedência:

Cedência obrigatória para espaços verdes e equipamentos nos termos do artigo 72.º PULA – (D2 – 0.6 do STP) – 297,77 m²

Cedência Proposta:

Área do terreno total – 2 500,00m²

Área do prédio após cedência (efetuada cedência apenas para estacionamento) – 2 401,00 m²

Área de Cedência proposta para domínio público (estacionamento) – 99,00 m²

Área de Cedência em falta para espaços verdes e equipamentos – 297,77 m²

Deliberação:



4. Obras novas – construção de edifício habitacional com 3 fogos, 3 piscinas e muro de vedação – arquitetura – Rua dos Sobreiros – Lagoa de Albufeira – Maria Margarida Anunciação

(Vereador - Pelouro de Projeto Municipal das AUGI)

Atendendo aos pareceres técnicos constantes do processo,

► **É proposto que a Câmara Municipal**, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE, **delibere aprovar o respetivo projeto de arquitetura**, nos termos do parecer técnico e condições, expressas no parecer técnico de 02.11.2022, e que faz parte integrante da presente proposta.

Condicionaisismos

A emissão da licença de construção fica condicionada à resposta adequada aos seguintes pontos:

- Do parecer técnico de arquitetura datado de 11-05-2022, apesar dos argumentos utilizados pelo técnico autor (o corte invocado - corte E, não passa pelo acesso automóvel), continua a não ser demonstrado uma solução que resolva a interseção entre o acesso automóvel (portão) e o espaço público.

O que se pretende saber com este ponto é se têm de existir rampas ou lancis rampeados, que permitam o acesso automóvel ao interior da propriedade. No alçado apresentado pelo requerente (figura abaixo) verifica-se que esta questão não foi equacionada, pois os portões de acesso automóvel estão rampeados acompanhando o declive natural do terreno.

Sabendo que os portões não serão nunca rampeados, em obra vai verificar-se um degrau. Pretende o serviço saber como é resolvido este degrau, sendo que se trata de um acesso automóvel.

Assim pretende-se que a requerente apresente solução que esclareça o exposto, possibilitando o acesso automóvel ao interior do lote, mas salvaguardando o espaço urbano de situações semelhantes às apresentadas nas respetivas fotografias.

- Verifica-se que a presente proposta apresenta as frações a confrontar diretamente com arruamento público, pelo que não está previsto nenhum espaço comum para a passagem das infraestruturas. Assim, deve apresentar solução que contemple uma área comum que permita a chegada das infraestruturas a todas as frações no interior da propriedade.

Parâmetros do Pedido:

Projeto Tipo – Condomínio

Uso – Habitação

STP – 496,29 m²

Implantação – 496,29 m²

N.º de fogos – 3

N.º de pisos – 1

Piscina – 3 unidades – Volume: 22,50 m³ cada

Muro – 50,84 ml

Estacionamento particular – 6 a descoberto

Estacionamento público – 1

Áreas de cedência:

Cedência obrigatória para espaços verdes e equipamentos nos termos do artigo 72.º PULA – (D2 – 0.6 do STP) – 297,77 m²

Cedência Proposta:

Área do terreno total – 2 500,00m²

Área do prédio após cedência (efetuada cedência apenas para estacionamento) – 2 485,00 m²

Área de Cedência proposta para domínio público (estacionamento) – 15,00 m²

Área de Cedência em falta para espaços verdes e equipamentos – 297,77 m²

Deliberação:



5. Obras novas – construção de edifício de habitação coletiva – arquitetura – Rua dos Amores Perfeitos, lote 97 – Carrasqueira – Valdia, Ld.^a
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Atendendo aos pareceres técnicos constantes do processo,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, nos termos do art.º 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, **aprovar, *condicionado** o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.**

Proposta:

STP habitação – **682,20 m²**;

Cave – **403,63 m²**;

N.º Pisos – **2 + cave**;

N.º fogos – **6**

Tipologia – **Edifício de habitação**

N.º lugares de estacionamento privados – **6**

Condicionaisismos*:

1. Apresentação de detalhes demonstrando, nos termos da alínea a) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, o cumprimento dos requisitos previstos na Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, para os componentes de envolvente opaca e envolvente envidraçada. Para o efeito, os projetos devem detalhar as soluções adotadas em grau que possibilite a demonstração do cumprimento desses mesmos requisitos e a execução das soluções projetadas em obra, conforme portaria acima referida;
2. Apresentar extrato da planta síntese do alvará de loteamento n.º 04/2000, em vigor;
3. Alerta-se que a largura indicada na área afeta à cozinha deverá cumprir, consoante a área determinada, o disposto no artigo 69.º do RGEU.

Deliberação:

6. Obras novas – construção de edifício de habitação coletiva – arquitetura – Rua dos Amores Perfeitos, lote 98 – Carrasqueira – Valdia, Ld.^a
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Atendendo aos pareceres técnicos constantes do processo,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, nos termos do art.º 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, **aprovar, *condicionado** o projeto de arquitetura referente à operação urbanística supra, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.**

Proposta:

STP habitação – **682,20 m²**;

Cave – **403,63 m²**;

N.º Pisos – **2 + cave**;

N.º fogos – **6**

Tipologia – **Edifício de habitação**

N.º lugares de estacionamento privados – **6**

Condicionaisismos*:

1. Apresentação de detalhes demonstrando, nos termos da alínea a) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, o cumprimento dos requisitos previstos na Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho, para os componentes de envolvente opaca e envolvente envidraçada. Para o efeito, os projetos devem detalhar as soluções adotadas em grau que possibilite a demonstração do cumprimento desses mesmos requisitos e a execução das soluções projetadas em obra, conforme portaria acima referida;
2. Apresentar extrato da planta síntese do alvará de loteamento n.º 04/2000, em vigor;
3. Alerta-se que a largura indicada na área afeta à cozinha deverá cumprir, consoante a área determinada, o disposto no artigo 69.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Deliberação:



7. Destaque – Avenida dos Combatentes, n.º 54 – Vila de Sesimbra – Joaquim Macedo
(**Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo**)
- **É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido do requerente.**
- Área total: 760,00 m²
Área a destacar: 341,91 m²
A propriedade face ao plano encontra-se abrangida por **Espaço U01 – Espaço Residencial H3.**
Deliberação:
8. Destaque – Rua do Pocinho – Maçã – Luís Tavares e Outra
(**Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo**)
- **É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido do requerente.**
- Área total: 2.385,00 m²
Área a destacar: 1.089,10 m²
A propriedade face ao plano encontra-se abrangida por **Espaço U23 – Espaço Residencial H1 e Espaço Agrícola.**
Deliberação:
9. Destaque – Rua dos Almocreves – Aldeia Nova da Azoia – Segmentfusion, Ld.^a
(**Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo**)
- **É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido do requerente.**
- Área total: 4.700,00 m²
Área a destacar: 1.000,00 m²
A propriedade face ao plano encontra-se abrangida por **Espaço Residencial U43 (H1) e Espaço Agrícola.**
Deliberação:
10. Destaque – Cotovia – Miguel Rafael – retificação da deliberação de 12.janeiro.2022
(**Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo**)
- Verificou-se que os valores da área total do terreno e da área da parcela a destacar, indicados no parecer e proposta enviada à reunião de câmara de 12/01/2022, se encontravam em desacordo com a planta apresentada e Certidão da Conservatória do Registo Predial.
- **É proposto que a Câmara Municipal delibere retificar a deliberação de 12.janeiro.2022 no que respeita às seguintes áreas:**
- 1- **Onde se lê** “...que a câmara municipal certificasse que o destaque de uma parcela de terreno urbano com a área de 564,00m²...”
deverá ler-se “...que a câmara municipal certificasse que o destaque de uma parcela de terreno urbano com a área de **547,00m²...**”
- 2- **Onde se lê** “...a propriedade possui 864,00m²...”
deverá ler-se “...a propriedade possui **847,00m²...**”,
- Deliberação:



11. Operações de loteamento – loteamento urbano – arquitetura – Charneca da Cotovia – Jubilantdomain, Ld.^a

(Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

DGU – Favorável com condicionantes:

- 1 - retificação da planta de cedências (desenho n.º 300.01.04), quanto à legenda uma vez que a área *non aedificandi* não é de cedência;
- 2 - complementação da planta síntese do loteamento dado que deverá representar a localização dos RSU;
- 3 - retificação do art.º 6.º do regulamento do loteamento, dado que no seu ponto n.º 3, onde se lê "...contemplando 2 carros por fração..." deverá ler-se "contemplando 2 lugares de estacionamento por moradia..."

Pareceres quanto aos projetos relativos às obras de urbanização:

1. condicionado, à apresentação dos seguintes elementos, aquando do pedido de obras de urbanização:

- a) Termo de responsabilidade do coordenador de projeto, nos termos do artigo 10.º do RJUE, que ateste o cumprimento das condições exteriores comuns previstas no RT-SCIE, aprovado pela Portaria 1532/2008, 29/12 e alteração dada pela Portaria 135/2020, 2 junho, nomeadamente o Título II, conforme definido no Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios, em matéria de acessibilidades dos meios de socorro e de disponibilidade de água para combate a incêndios, (n.º 3 do artigo 3.º do DL 220/2008, de 12/11, alterado e republicado pela Lei 123/2019, de 18/10); elemento indicado na alínea a) da análise do pedido;
- b) Apresentar parecer da e-redes sobre a viabilidade de fornecimento de energia elétrica;
- c) Retirar da planta de síntese as redes de saneamento, no interior do lote 23, destinado a condomínio, visto que essas redes não irão parte das obras de urbanização do loteamento, que terá em consideração apenas as redes públicas;
- d) Retificar a planta de síntese do loteamento e a planta de síntese do RSU, em conformidade com os pareceres da DAU e da UT-TRV.

PROJETO DE DECISÃO

A proposta de loteamento respeita o Plano Diretor Municipal bem como restante legislação em vigor.

Contempla a **criação de um total de 23 lotes e 34 fogos**, sendo **16 lotes destinados a moradias geminadas**, **6 lotes destinados a moradias isoladas** e **1 lote destinado a habitação coletiva com 12 fogos**.

São elementos integrantes do loteamento a planta síntese, os perfis tipo e o regulamento.

►É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a operação de loteamento pretendida condicionada ao exposto nos pareceres técnicos e nos seguintes termos:

1. Quanto às características do loteamento:

- Área total do terreno de 11.873,00m²;
- Área total do terreno a lotear de **11.873,00m²**;
- Área total dos lotes de **8.277,34m²**;
- Área total de construção de **4.354,21m²**;
- Área total de implantação de **2.457,21m²**;
- Número total de lotes - **23**;
- Número total de fogos - **34**;
- Tipologias – **14 T₂, 10 T₃, 9 T₄ e 1 T₅**;
- Número total de pisos – **2 + cave**;
- Número total de lugares de estacionamentos privados – **60**;
- Número total de lugares de estacionamentos públicos – **17**;

2. Quanto às características dos lotes:

Lote n.º 1:

- Área do lote **317,18m²**;
- Finalidade do lote - **habitação**;
- Área de implantação do lote – **66,50m²**;
- Área de construção do lote – **115,92m²**;
- Número de fogos do lote – **1**;
- Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
- Tipologia – **moradia isolada (T2)**;
- Número de lugares de estacionamento do lote - **1**.

**Lote n.º 2:**

Área do lote **356,83m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **88,00m²**;
 Área de construção do lote – **143,97m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia isolada (T3)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

Lote n.º 3:

Área do lote **271,07m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **88,00m²**;
 Área de construção do lote – **163,64m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia isolada (T4)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

Lote n.º 4:

Área do lote **314,59m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **88,00m²**;
 Área de construção do lote – **143,97m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia isolada (T3)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

Lote n.º 5:

Área do lote **250,12m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **88,00m²**;
 Área de construção do lote – **163,64m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia geminada (T4)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

Lote n.º 6:

Área do lote **273,11m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **88,00m²**;
 Área de construção do lote – **143,97m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia geminada (T3)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

Lote n.º 7:

Área do lote **250,67m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **88,00m²**;
 Área de construção do lote – **163,64m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia geminada (T4)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

**Lote n.º 8:**

Área do lote **294,88m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **88,00m²**;
 Área de construção do lote – **143,97m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia geminada (T3)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

Lote n.º 9:

Área do lote **237,79m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **88,00m²**;
 Área de construção do lote – **163,64m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia geminada (T4)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

Lote n.º 10:

Área do lote **300,28m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **88,00m²**;
 Área de construção do lote – **143,97m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia geminada (T3)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

Lote n.º 11:

Área do lote **245,87m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **88,00m²**;
 Área de construção do lote – **163,64m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia geminada (T4)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

Lote n.º 12:

Área do lote **304,37m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **88,00m²**;
 Área de construção do lote – **143,97m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia geminada (T3)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

Lote n.º 13:

Área do lote **253,45m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **88,00m²**;
 Área de construção do lote – **163,64m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia geminada (T4)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

**Lote n.º 14:**

Área do lote **308,64m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **88,00m²**;
 Área de construção do lote – **143,97m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia geminada (T3)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

Lote n.º 15:

Área do lote **263,51m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **88,00m²**;
 Área de construção do lote – **163,64m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia geminada (T4)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

Lote n.º 16:

Área do lote **312,83m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **88,00m²**;
 Área de construção do lote – **143,97m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia - **moradia geminada (T3)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

Lote n.º 17:

Área do lote **276,10m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **88,00m²**;
 Área de construção do lote – **163,64m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia geminada (T4)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

Lote n.º 18:

Área do lote **315,14m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **88,00m²**;
 Área de construção do lote – **143,97m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia geminada (T3)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

Lote n.º 19:

Área do lote **283,04m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **88,00m²**;
 Área de construção do lote – **163,64m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia geminada (T4)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

**Lote n.º 20:**

Área do lote **358,66m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **88,00m²**;
 Área de construção do lote – **143,97m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia geminada (T3)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

Lote n.º 21:

Área do lote **310,57m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **66,50m²**;
 Área de construção do lote – **115,92m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia isolada (T2)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **1**.

Lote n.º 22:

Área do lote **414,38m²**;
 Finalidade do lote - **habitação**;
 Área de implantação do lote – **108,00m²**;
 Área de construção do lote – **192,19m²**;
 Número de fogos do lote - **1**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Tipologia – **moradia isolada (T5)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **2**.

Lote n.º 23:

Área do lote **1.764,26m²**;
 Finalidade do lote – **habitação**;
 Área de implantação do lote – **544,21m²**;
 Área de construção do lote – **1.017,72m²**;
 Número de fogos do lote - **12**;
 Número de pisos acima da cota de soleira do lote - **2**;
 Número de pisos abaixo da cota de soleira do lote – **1 (cave)**;
 Tipologia – **habitação coletiva (T2)**;
 Número de lugares de estacionamento do lote - **18**.

3. Quanto às cedências para o domínio público municipal:

Área para arruamentos – **1.830,77m²**;
 Área para estacionamento – **238,01m²**;
 Área para passeios – **1.023,82m²**;
 Área para PT - **47,70m²**;
 Área para depósito de gás – **45,50m²**;
Total parcial – 3.185,80m²;
 Área para Espaços Verdes e de Utilização Coletiva (EVUC) – **409,86m²**
Total da área de cedência para domínio público municipal – 3.595,66m²;

Considerando que não são propostas cedências para equipamentos de utilização coletiva e que as cedências propostas para espaços verdes e de utilização coletiva são inferiores às estipuladas pela Portaria n.º 216-B/ 2008, de 03 de março, **há lugar à compensação** prevista no art.º 11.º do Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística **de 443,61m²** de área em falta de cedência relativa a **espaços verdes e de utilização coletiva** e de **1.066,84m²** de área em falta relativa a cedência para **equipamento de utilização coletiva**.

Deliberação:



PESSOAL

1. Abertura de procedimentos concursais – contratos de trabalho a termo resolutivo certo'2023 – autorização

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- 1) nos termos do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **autorizar a abertura dos procedimentos concursais abaixo enunciados, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Sesimbra;**

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Serviço	Categoria	N.º de postos de trabalho	Habilitações literárias	Área funcional	Prazo
DAU	Assistente Operacional	18	Escolaridade Obrigatória	Limpezas internas, higiene pública e sanitários	6 meses
DOM	Assistente Operacional	8	Escolaridade Obrigatória	Obras municipais	6 meses
UTELGE	Assistente Técnico	2	12.º Ano	Parque de Campismo	6 meses
	Assistente Operacional	4	Escolaridade Obrigatória	Parque de Campismo	6 meses
GT	Assistente Técnico	2	12.º Ano	Posto de Turismo	6 meses

- 2) nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **autorizar a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público aos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores.**

Deliberação:

2. Abertura de procedimentos concursais – contratos de trabalho por tempo indeterminado'2023 – autorização

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- 1) A Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **autorizar a abertura dos procedimentos concursais abaixo enunciados, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Sesimbra;**

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Serviço	Categoria	Nº de postos de trabalho	Habilitações literárias	Área funcional
DAF/DF/OTGO	Técnico Superior	1	Licenciatura em Contabilidade	Finanças e gestão orçamental
DAF/DF/OTGO	Técnico Superior	1	Licenciatura em Economia	Finanças e Gestão Orçamental

- 2) nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **autorizar a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público aos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores.**

Deliberação:



3. Contratos de prestação de serviços – assessorias técnicas e consultorias técnicas – emissão de parecer prévio

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio vinculativo à celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços:**

- **DC/UTEMA – Assessoria técnica na área do acompanhamento das manutenções e segurança de equipamentos culturais** (Informação n.º 21867, de 30/09/2022);
- **UTDJ – Assessoria técnica na área pedagógica performativa para a criação de projetos na área da juventude** (Informação n.º 6070, de 01/02/2023);
- **UTAPIM – Consultoria técnica na área do urbanismo – Arquitetura** (Informação n.º 4965, de 27/01/2023);
- **UTAPIM – Consultoria técnica na área do urbanismo – Engenharia Civil** (Informação n.º 4972, de 27/01/2023);
- **DGU – Consultoria técnica na área do urbanismo – Arquitetura** (Informação n.º 7426, de 07/02/2023);
- **DGU – Consultoria técnica na área do urbanismo – Arquitetura** (Informação n.º 7429, de 07/02/2023).

Deliberação:

4. Reserva de recrutamento – técnico superior – Gabinete Municipal de Proteção Civil – ref.^a A/2020

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere o recrutamento de 1 Técnico Superior**, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.^a A/2020, aberto pelo aviso (extrato) n.º 15333/2020, publicado no Diário da República, II série, n.º 192, de 01/10/2020, e publicitado na Bolsa de Emprego Público no dia 02/10/2020.

Deliberação:

5. Reserva de recrutamento – técnico superior – Divisão de Logística e Gestão de Frotas – ref.^a H/2021

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere o recrutamento de 1 Técnico Superior**, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.^a H/2020, aberto pelo aviso (extrato) n.º 15334/2020, publicado no Diário da República, II série, n.º 192, de 01/10/2020, e publicitado na Bolsa de Emprego Público no dia 02/10/2020.

Deliberação:



6. Reserva de recrutamento – técnico superior – Divisão de Educação – ref.^a A/2021
(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere o recrutamento de 1 Técnico Superior**, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.^a A/2021, aberto pelo aviso (extrato) n.º 16753/2021, publicado no Diário da República, II série, n.º 171, de 02/09/2021, e publicitado na Bolsa de Emprego Público no dia 03/09/2023.

Deliberação:

7. Reserva de recrutamento – 4 assistentes operacionais – Divisão de Obras Municipais – ref.^a L/2021

(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere o recrutamento de 4 Assistentes Operacionais**, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.^a L/2021, aberto pelo aviso (extrato) n.º 3346/2022, publicado no Diário da República, II série, n.º 34, de 17/02/2022, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.

Deliberação:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

1. Procedimento concursal para a atribuição de licença de utilização privativa de domínio público hídrico para instalação e exploração de um apoio de praia simples e apoio balnear de praia da Lagoa de Albufeira – concelho de Sesimbra – abertura de procedimento – nomeação do júri – fixação dos critérios de escolha e aprovação das peças
(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando que:

- 1- O Concelho de Sesimbra é dotado de uma extensa linha de costa que se entende desde a Lagoa de Albufeira até à Serra da Arrábida, apresentando uma diversidade única de paisagens com algumas das mais belas praias do país;
- 2- Entre as inúmeras praias do concelho destaca-se a Lagoa de Albufeira, escolhida como destino balnear por muitos turistas pela sua segurança, águas calmas e proximidade aos grandes centros urbanos;
- 3- Tem-se registado nos últimos anos uma insuficiência das infraestruturas e equipamentos existentes nas imediações da Lagoa de Albufeira que possam dar satisfação aos que ali se deslocam;
- 4- A praia da Lagoa de Albufeira não tem um apoio de praia com prestação de serviços de restauração e bebidas, sendo necessário os utentes deslocarem-se ao único equipamento existente na Praia Lagoa Mar ou a estabelecimentos fora da praia;
- 5- Por outro lado, também não existem instalações que permitam um maior conforto e sensação de relaxamento na prática balnear, como toldos, espreguiçadeiras e chapéus-de-sol;
- 6- Tanto o Programa da Orla Costeira de Alcobça- Cabo Espichel (POC -ACE), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2019, de 11 de abril, como o Regulamento de Gestão das Lagoas de Óbidos e Albufeira, publicado na II Série do Diário da República, no Aviso n.º 1249/2019, de 6 de agosto, permitem a existência de apoios de praia na praia da Lagoa de Albufeira;



- 7- Nos termos destes instrumentos um apoio de praia é constituído pelo núcleo básico de funções e serviços infraestruturado, que integra sanitários, posto de socorros, armazém de apoio à praia, uma linha de telecomunicações para comunicações de emergência, posto de informação, vigilância e assistência a banhistas, esplanada descoberta, que assegura a limpeza da praia e recolha de lixo, e ainda ser dotado de funções comerciais e/ou funções de estabelecimento de restauração e bebidas nos termos da legislação aplicável;
- 8- Por sua vez, um apoio balnear é, constituído pelo conjunto das instalações com carácter temporário e amovível, destinadas a proporcionar maior conforto e segurança na utilização balnear, designadamente, cadeiras, toldos e chapéus-de-sol para abrigo de banhistas;
- 9- Surge como adequado permitir a instalação e exploração por privados de um apoio de praia simples e de um apoio balnear na praia da Lagoa de Albufeira, incluída na zona balnear SS-ZB4.

Considerando ainda que,

- 10- O Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, veio regulamentar a transferência de competências para os Municípios no que respeita à gestão das águas balneares;
- 11- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do referido diploma, relativamente à gestão daquelas águas é competência dos órgãos municipais *“a) Concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como as infraestruturas e equipamentos de apoio à circulação rodoviária, incluindo estacionamento e acessos, com respeito pelos instrumentos de gestão territorial aplicáveis.”*;
- 12- O art.º 5.º deste último diploma prevê que as competências nele previstas são exercidas pela Câmara Municipal;
- 13- Nos termos da alínea uu) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal, deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo das referidas normas legais, bem como dos artigos 20.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, da Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro, e do Regulamento de Gestão das Lagoas de Óbidos e Albufeira:

a) Proceder à abertura de um Procedimento concursal para atribuição de licença de utilização privativa de domínio público hídrico para instalação e exploração de um apoio de praia simples e de um apoio balnear na praia da Lagoa de Albufeira – Concelho de Sesimbra;

b) Fixar o prazo de 10 anos para a licença, sendo a ocupação do apoio de praia simples contínua e a do apoio balnear sazonal pelo período de 4 meses em cada ano;

c) Designar o júri do concurso com a seguinte composição:

- i) Leonildo Cachão (presidente);
- ii) Marta Franco (vogal efetiva);
- iii) Carmen Rosa (vogal efetiva);
- iv) Rosário Nunes (suplente);
- v) Magda Pereira (suplente).

d) Fixar como critérios de escolha:

A. Materiais – 40%

B. Sustentabilidade ambiental – 30%

C. Versatilidade e Inovação – 30%

e) Aprovar o Anúncio, Edital e Termos de Referência (em anexo), constando deste último as condições de instalação e exploração dos apoios de praia.

Deliberação:



2. Redes pedonais e cicláveis na EM 569 – Azoia/Aldeia Nova da Azoia – receção provisória total – aprovação

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando a informação técnica n.º 7699, de 08/02/2023,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de receção provisória total da empreitada em causa, nos termos dos artigos 394.º e 395.º do CCP, adjudicada a Manuel da Graça Peixito, Lda.

Deliberação:

3. Concessão de construção e exploração do complexo funerário e forno crematório Municipal de Sesimbra na Quinta do Conde – cláusula 16.ª – tabela de preços'2023 – atualização

(Vereador - Pelouro de Administração e Finanças)

Considerando que:

1. Nos termos das obrigações previstas na Concessão de Construção e de Exploração do Complexo funerário e forno crematório do Cemitério Municipal da Quinta do Conde, vem, a Ambinecro – Crematórios, S.A., concessionário, do aludido equipamento, por email (MGD 4450 de 08/02/2023), submeter, de acordo com o estabelecido na alínea d), na cláusula décima sexta, a parecer da Câmara Municipal de Sesimbra, a tabela de preços atualizada anualmente com base na variação do IPC (Índice de Preços no Consumidor, sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística), do ano 2022, com referência a 1 de Janeiro de 2023, que foi de 8,03%, publicado em meados de janeiro (Anexo I).

2. Em cumprimento do estipulado na alínea b) do n.º 1 da Clausula 16.ª da escritura de concessão celebrada em 03/04/2009, o concessionário apresenta igualmente a tabela de preços em vigor para 2023, dos serviços a prestar pelo concessionário para parecer favorável, da Câmara Municipal, sendo este vinculativo (Anexo 2);

3. A tabela de preços em vigor para 2023 dos serviços a praticar pelo concessionário, produziu efeitos a partir de 05/01/2023, e que a mesma dependia da atualização da tabela de preços referida no ponto 1, cuja publicação do INE ocorreu depois dessa data, vem o concessionário submeter as tabelas de preços a parecer favorável vinculativo da Concedente, com efeitos a partir da data acima referida.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a tabela de preços proposta, pelo concessionário para o ano 2023, com efeitos retroativos à data de 05/01/2023.

Deliberação:

4. Tabela Tarifária dos Serviços Urbanos'2023 – manutenção

(Vereador - Pelouro de Administração e Finanças)

Em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente as recomendações da ERSAR, Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos publicado no Diário da República, 2ª série n.º 74 de 15 de abril de 2014 e tendo presente o estipulado na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a manutenção do tarifário atualmente praticado durante o ano de 2022.

A manutenção da Tabela Tarifária dos serviços urbanos a vigorar em 2023, visa o princípio da progressiva recuperação dos custos de provisão dos respetivos serviços.

Igualmente deverá continuar a ser incluído nas faturas os valores dos custos médios unitários dos serviços em alta, relativo ao saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos.

Deliberação:



5. Cedência de 2 parcelas de terreno a desanexar dos lotes 1334 e 1335 do Conde 1, destinadas a moradias em banda proposta HB2, para integrar o domínio privado municipal – António Lopes

(Presidente)

Considerando que:

- 1- Os lotes 1334 e 1335 do Conde 1 se destinam, segundo o Plano de Urbanização da Quinta do Conde, em vigor desde 04/02/2008, a moradia em banda proposta, HB2;
- 2- O art.º 17.º do regulamento do PUQC define que as zonas HB2 (em áreas de equipamento reconvertidas para habitação) constituem lotes em banda com 7,50m ou excecionalmente com 5,00m de frente.
- 3- Em consequência, cada lote (com 15m de frente) cede uma parcela que irá constituir dois ou três lotes, consoante os casos, não se admitindo a criação de novos lotes resultantes da cedência de lotes distintos;
- 4- Relativamente a estes lotes a Câmara Municipal aceitou, por deliberação de 16/03/2011, a comparticipação nos encargos mediante o cumprimento da obrigação de cedência da área de 373,40m² que o seu proprietário havia proposto no seu pedido;
- 5- O proprietário destes lotes, o senhor António José dos Santos Lopes, vem entregar, em 23/05/2022, os elementos necessários a celebração dos contratos de cedência que visam dar cumprimento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde (PUQC);
- 6- Verificou-se agora que a área que havia sido proposta pelo proprietário não se encontrava em conformidade com o PUQC, uma vez que a área cedida iria constituir um lote proveniente da cedência de dois lotes distintos quando deveriam ter sido cedidas áreas de cada um daqueles lotes considerados isoladamente;
- 7- O proprietário esteve presente em reunião com os serviços técnicos tendo compreendido os termos do que lhe foi exposto e concordado com a necessidade de, antes de se formalizar o contrato que concretiza as cedências, a Câmara Municipal deliberar quanto às áreas e configuração das mesmas em cumprimento do PUQC nos termos referidos nos considerandos 1, 2 e 3,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aceitar**, no cumprimento do art.º 17.º do PUQC, e nos termos proposta constante da informação técnica, de 8/11/2022, **a cedência das seguintes áreas para domínio privado municipal:**

- 1- Cedência de uma área de 264,80 m²**, a desanexar do lote 1334 do Conde I, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 18274 e descrito na Conservatória do registo Predial de Sesimbra sob o n.º 10233 da Freguesia da Quinta do Conde, a qual vai constituir o lote 1334 A, ficando o lote 1334 com uma área de 165,00 m², conforme desenho em anexo.
- 2- Cedência de uma área de 157,50 m²**, a desanexar do lote 1335 do Conde I, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 18275 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 10240 da Freguesia da Quinta do Conde, a qual vai constituir o lote 1335 A, este também com a área de 157,50 m², conforme desenho em anexo;

Deliberação:



6. Reconhecimento de áreas de domínio público que ocupam parcialmente e a atravessam o prédio descrito na CRP de Sesimbra sob o n.º 7929 – artigo 196 LL 1 da Freguesia do Castelo – Herdeiros de António José Pires Duarte Pina – reforma da deliberação de 22.julho.20, no que respeita à área do recinto do depósito referente à conduta e acesso onde foi construído um depósito de água para abastecimento público

(Presidente)

Considerando que:

- 1- Em reunião de 22 de julho de 2020, a Câmara Municipal deliberou reconhecer a natureza pública do caminho denominado Rua da Raposa, sito em Aiana, que ocupa a área de 3820,00m² e atravessa o prédio rústico inscrito na matriz como parte do artigo 196 da seção LL-1, e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 7929, da freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, dividindo-o fisicamente em duas parcelas, e integra o domínio público municipal;
- 2- No mesmo prédio rústico a Câmara Municipal construiu há alguns anos um depósito de água para abastecimento público, uma conduta elevatória e uma conduta distribuidora para as redes de distribuição das zonas baixa e alta e dada a sua utilidade pública, pelo mesmo ato o executivo municipal deliberou também reconhecer que a área total de 13.992,00 m² (correspondendo a 6.451,00m² referente à área do recinto depósito e 7.541,00 m² referente à conduta e acesso do referido prédio rústico, onde foi construído um depósito de água para abastecimento público, os respetivos acessos e onde se encontram implantadas uma conduta elevatória entre a central geral de Apostiça e o ponto geodésico de Aiana e para cada reservatório e uma conduta distribuidora para as redes de distribuição das zonas baixa e alta, integrou o domínio público municipal, em antecipação de parte das cedências a realizar numa futura operação urbanística;
- 3- Nessa sequência foram emitidas duas certidões atestando tais factos;
- 4- Se mantem o reconhecimento da Rua da Raposa como caminho público dado consubstanciar um facto público e notório;
- 5- Se verificou, no entanto, relativamente ao último facto reconhecido e certificado, isto é, integração no domínio público municipal da área de 13.982,00 m², que a multiplicidade de elementos e informações prestadas, bem como a falta de visualização da realidade, induziram em erro quanto ao objeto da deliberação municipal;
- 6- A construção das infraestruturas de abastecimento de água no referido prédio rústico teve subjacente o acordo celebrado com o Eng.º António Pina em 2001 relativo ao abastecimento de água à zona Poente do Concelho, e do qual decorria a futura cedência da área do depósito e uma utilidade e utilização pública das infraestruturas enterradas e não do terreno como foi certificado;
- 7- Ao longo dos anos o Município apenas tem acedido ao depósito de água, o qual inclusivamente vedou para impedir o acesso de terceiros, não atuando quanto à totalidade daquela área objeto de certificação como proprietário;
- 8- Os herdeiros do Eng.º António Pina continuaram a fazer uma utilização privada do seu terreno o que obviamente contende com a sua integração em domínio público;
- 9- Se constatou também por consulta da fotografia área do prédio em questão, bem como por verificação das fotografias do local que parte da área que se entendeu como acesso e sobre a qual se certificou que integrou o domínio público, não configura efetivamente um acesso, correspondendo, isso sim, à parte do terreno onde se encontram enterradas as infraestruturas de abastecimento público de água e sobre a qual deveria incidir servidão de aqueduto;
- 10- Apenas constitui um acesso o troço compreendido entre a Rua da Raposa e o recinto do depósito de água (com uma área de cerca de 1.177m²), sendo a restante área correspondente aos troços onde se encontram enterradas infraestruturas de abastecimento público de água, devendo por isso quanto ao acesso constituir-se uma servidão de passagem,



► **É proposto que a Câmara Municipal delibere proceder à sua reforma**, nos termos do art.º 164.º CPA, **decidindo, de acordo com a planta anexa:**

- 1- **Manter o reconhecimento** da natureza pública do caminho denominado Rua da Raposa, sito em Aiana, que ocupa a área de 3.820,00m² e atravessa o prédio rústico inscrito na matriz como parte do artigo 196 da seção LL-1, e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 7929, da freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, dividindo-o fisicamente em duas parcelas, e integra o domínio público municipal;
- 2- **Celebrar contrato de cedência para domínio público** da área de 6.451m² que se encontra o prédio com descrição n.º 18377, e correspondente à área ocupada pelo recinto do depósito de água;
- 3- **Constituir, mediante celebração de contrato, servidão de aqueduto** para atravessamento das condutas de abastecimento de água numa área de 5.690m² daquela que foi designada inicialmente por parcela A e que corresponde atualmente ao prédio rústico inscrito na matriz como parte do artigo 196 da seção LL-1, (parte) e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 18377, da freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra;
- 4- **Constituir, mediante celebração de contrato, servidão de passagem**, a pé e por veículos automóveis, no troço compreendido entre a Rua da Raposa e o recinto do depósito de água sito no prédio rústico inscrito na matriz como parte do artigo 196 da seção LL-1, (parte) e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 18377, da freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, numa área de 1177,00m², por forma a permitir o acesso àquele recinto, de acordo com a planta anexa;
- 5- **Constituir ainda, mediante celebração de contrato, servidão de aqueduto** para atravessamento das condutas de abastecimento de água numa área de 1851m² daquela que foi designada inicialmente por parcela B e que corresponde atualmente ao prédio rústico inscrito na matriz como parte do artigo 196 da seção LL-1 (parte), e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 7929, da freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra.

Deliberação:

7. Corte de Trânsito e Proibição de Estacionamento para os Festejos de Carnaval – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

No âmbito da realização dos Festejos do Carnaval houve necessidade de proceder à elaboração de EDITAL, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Transito do Município de Sesimbra, para ser afixado nos locais de estilo conforme mencionado na informação n.º 8772/UTTRV/2023

► **É proposto que a Câmara Municipal**, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 164.º do CPA, **delibere ratificar o despacho do Presidente de 14 de Fevereiro de 2023 o qual aprovou que durante o período que decorreram os festejos de Carnaval em Sesimbra, o trânsito vai estar cortado e o estacionamento condicionado nas Freguesias de Santiago e do Castelo nos seguintes locais:**

Freguesia de Santiago:

16 de fevereiro, quinta-feira – Desfile dos estabelecimentos de ensino

Das 9.30 às 13.00 horas - Trânsito cortado na Av. da Liberdade, desde a Praceta João Pereira Ramada Crespo (rotunda dos cravos), até ao Largo 5 de Outubro. Proibido estacionar na Rua João da Luz, na Av. da Liberdade, parque de estacionamento do estádio, terminal rodoviário e parque de estacionamento a norte do terminal rodoviário.



17 de fevereiro, sexta-feira.

Das 22:00 às 2:30 horas do dia seguinte - Trânsito cortado na Av. 25 de Abril, Largo de Bombaldes, Rua da Fortaleza, Largo da Marinha, Av. dos Náufragos até à Rua Professor Dr. Fernandes Marques e respetivos acessos, invertendo-se o sentido de trânsito na Rua Professor Dr. Fernandes Marques e troço poente da Rua Dr. Manuel de Arriaga.

18 de fevereiro, sábado – Desfile do grupo feminino de Afro Axé Tripa Mijona e Trios noite fantasia.

Das 15:00 às 6:00 horas do dia seguinte - Trânsito cortado na Av. 25 de Abril, Largo de Bombaldes, Rua da Fortaleza, Largo da Marinha, Av. dos Náufragos e respetivos acessos, invertendo-se o sentido de trânsito na Rua Dr. Manuel de Arriaga.

Das 15:00 às 16:00 horas, das 20:00 às 22:00 horas e das 3:00 às 6:00 horas de dia 19 de fevereiro - Trânsito invertido na Rua Professor Dr. Fernandes Marques.

Das 7:00 às 24:00 horas - Proibido estacionar em toda a marginal e em toda a zona tarifada da Rua Heliodoro Salgado.

19 de fevereiro, domingo – Desfiles das Escolas de Samba e Grupos de Axé.

Das 13:00 às 20:00 horas - Trânsito cortado em toda a marginal, Rua Heliodoro Salgado e respetivos acessos, invertendo-se o sentido de trânsito no troço poente da Rua Dr. Manuel de Arriaga.

Das 22:00 às 2:30 horas do dia seguinte - Trânsito cortado em toda a marginal, invertendo-se o sentido de trânsito na Rua Professor Dr. Fernandes Marques e troço poente da Rua Dr. Manuel de Arriaga.

A partir das 7:00 horas - Proibido estacionar na Rua Heliodoro Salgado, Av. 25 de Abril, Largo de Bombaldes, Av. dos Náufragos e Rua Prof. Dr. Fernandes Marques.

A partir das 13:00 horas - O trânsito será desviado pela Rua Eduardo da Cunha Serrão.

20 de fevereiro, segunda-feira – Cortejo de Fantasias de Palhaço e Trio noite fantasia.

Das 14:00 às 6:00 horas do dia seguinte - Trânsito cortado na marginal, Rua Prof. Dr. Fernandes Marques e respetivos acessos, invertendo-se o sentido de trânsito na Rua Dr. Manuel de Arriaga.

Das 7:00 às 6:00 horas do dia seguinte - Proibido estacionar em toda a marginal e acessos.

21 de fevereiro, terça-feira – Desfiles das Escolas de Samba e Grupos de Axé.

Das 13:00 às 20:00 horas - Trânsito cortado em toda a marginal, Rua Heliodoro Salgado e respetivos acessos, invertendo-se o sentido de trânsito no troço poente da Rua Dr. Manuel de Arriaga.

A partir das 7:00 horas - Proibido estacionar na Rua Heliodoro Salgado, Av. 25 de Abril, Largo de Bombaldes, Av. dos Náufragos e Rua Prof. Dr. Fernandes Marques.

A partir das 13:00 horas - O trânsito será desviado pela Rua Eduardo da Cunha Serrão.

22 de fevereiro, quarta-feira – Enterro do Bacalhau

A partir das 21 horas - Trânsito condicionado no percurso entre o Largo José António Pereira, Rua da República, Rua Cândido dos Reis, Rua Prof. Joaquim Marques Pólvora, Largo Almirante Gago Coutinho, Rua Prof. Dr. Fernandes Marques, Avenida dos Náufragos, Largo da Marinha, Rua da Fortaleza, Largo de Bombaldes, Rua Jorge Nunes, Largo do Município, Rua da República, Largo José António Pereira e respetivos acessos.

Informa-se ainda, que de 18 a 22 de fevereiro o trânsito estará condicionado em toda a marginal, das 5 às 10 horas para limpeza do espaço público.

Freguesia do Castelo:

21 de fevereiro, terça-feira – Cavalhadas

Das 14:00 às 18:00 horas - Trânsito cortado na Avenida José Carlos Ezequiel, entre o cruzeiro e a rotunda de Alfirim.

Das 1400 às 1800 horas - Proibido estacionar no Largo das Forças Armadas.

Deliberação:



8. Delegação de competências no domínio da educação – aditamento ao contrato celebrado com o Município e o Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, no que respeita à cláusula 5.ª “refeitório – aquisição de matérias-primas”

(Vice-Presidente - Pelouro de Educação)

Considerando que:

- O contrato de delegação de competências entre o município de Sesimbra e o Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, na sua cláusula 5.ª (Refeitório), n.º 1 alínea b), prevê que seja delegada na Diretora do Agrupamento, a gestão e o funcionamento do refeitório, nomeadamente, “a aquisição da matéria-prima para a confeção das refeições”;
- De acordo com o n.º 2 da cláusula 5.ª, “Para efeitos do disposto da alínea b) do número anterior, a transferência de verba ocorre até ao mês de dezembro de 2022, passando para o Município, a partir desta data, a assumir a responsabilidade sobre esta matéria”;
- Por via da cláusula 11.ª “A Câmara Municipal transfere, mensalmente, para o Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho verbas para a execução das competências elencadas na cláusula 5.ª”;
- Pode o contrato ser objeto de alteração sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente alteração de pressupostos ou condições em que se baseou a sua celebração (alínea 1a da cláusula n.º 13);

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- **A alteração da cláusula 5.ª, no seu n.º 2, com base na cláusula 13.ª, n.º 1, alínea a),** considerando a disponibilidade e interesse do Agrupamento em dar celeridade aos procedimentos de aquisição de matérias-primas, dando continuidade à assunção de responsabilidades sobre a matéria durante a vigência do contrato;
- **Consequentemente, que sejam transferidos para o agrupamento os duodécimos referentes aos meses de fevereiro e março de 2023 no valor mensal de 701,40 €, a incluir ao respetivo Anexo I.**

Deliberação:

9. Delegação de competências no domínio da educação – contrato celebrado com o Município e os Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Concelho – reforço de verba – circuitos especiais/transportes escolares “educação inclusiva” – aditamento – envio à Assembleia Municipal para conhecimento

(Vice-Presidente - Pelouro de Educação)

Considerando que:

- Com a aprovação em 11 de maio de 2022, por deliberação de câmara, da proposta n.º 9.945, sobre os contratos de delegação de competências entre o Município de Sesimbra e os diretores dos agrupamentos de escola do concelho e deliberação na Assembleia Municipal, em 27 de maio, bem como os montantes constantes ao anexo I dos respetivos contratos, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022, mantendo-se em vigor até ao final do ano letivo 2022/2023;
- Os valores transferidos pelo Ministério de Educação, para o transporte dos alunos abrangidos pela educação inclusiva, no âmbito dos Circuitos especiais, foram definidos de acordo com o mapa III, com base em valores num total de 20.879,19 €, correspondentes ao ano civil de 2018, o que evidenciou um elevado subfinanciamento face à assunção de compromissos pelos respetivos agrupamentos de escola;
- Estabelece o n.º 4 da cláusula 10ª, do contrato de delegação de competências, que a execução financeira, prevista no respetivo contrato encontra-se restrita e limitada ao valor transferido pelo Município;
- Alude ainda o n.º 5 que em situações excecionais, devidamente fundamentadas e demonstradas através de apresentação das respetivas faturas, a Câmara Municipal pode proceder à transferência de verba superior à constante do anexo do contrato.
- Refere também o n.º 6, que, sem prejuízo do disposto no número anterior, qualquer execução financeira operada pelos agrupamentos de escola, ainda que funcionalmente integrada no quadro de competências transferidas pela autarquia, em montante superior ao previsto no presente contrato não constitui obrigação ou responsabilidade do Município em reforçar a verba transferida, sendo os agrupamentos de Escolas responsáveis pelo financiamento do valor excedente;



- A portaria 9/2023, de 4 de janeiro, procede à determinação da forma de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao transporte destes alunos, no entanto, ainda não houve lugar à sua concretização.
- Os agrupamentos de escola têm manifestado que as verbas transferidas são insuficientes e não correspondem às necessidades, mostrando apreensão face à possibilidade de o transporte dos alunos poder ser colocado em causa face aos compromissos assumidos;
- A informação sobre a lista e rotas de alunos com Necessidades Educativas Especiais ou Necessidades Educativas Específicas Individuais que necessitam de transporte inserida pelos agrupamentos de escola, no sistema da plataforma Revvase, do Ministério da Educação, foi validada pela DGEstE;
- O transporte dos alunos no âmbito da educação inclusiva é imprescindível, na medida em que se trata de crianças e jovens com mobilidade reduzida ou com dificuldades acentuadas e persistentes e que devido à sua condição, não podem utilizar os transportes escolares ou os transportes regulares;
- O valor total faturado de setembro/2022 a janeiro de 2023 dos alunos residentes no concelho, corresponde a 30.788,44 €, existindo um diferencial, face ao valor transferido (8.699,67€), que ascende a uma verba no valor de 22.088,77€;
- Prevê-se ainda um diferencial de 12.137,08 € face ao valor estimado sobre os montantes a transferir até março de 2023 (15.616,93 €) e o valor previsto a transferir em fevereiro e março de 2023 (3.479,85 €), de acordo com o respetivo mapa.
- O valor previsto dos meses de fevereiro e março pode não corresponder ao efetivo tendo em conta o n.º de alunos a utilizar x o n.º de dias em que o transporte é assegurado;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **O reforço dos valores a transferir aos agrupamentos de escola, correspondente ao diferencial do valor faturado referente aos meses de setembro de 2022 a janeiro de 2023 no valor de 22.088,77, distribuídos pelos respetivos agrupamentos de escola;**
- **O adiantamento do diferencial previsto a transferir no valor de 12.137,08 €, para os meses de fevereiro e março, com a dedução dos valores previamente definidos em duodécimos (já transferidos e, ou, a transferir - 3479,85);**
- **O aditamento ao anexo I do contrato de delegação de competências;**
- **O reforço do cabimento 2920 no total de 34.225,85 € e pagamento das respetivas verbas, a sair pela GOP 01.13.2022/22-3 C.O. 1104/040701, por agrupamento, por 2 tranches, conforme quadro abaixo;**

Agrupamento de Escolas	Valor a transferir (set/2022 a jan/2023 – 1.ª Tranche)	Valor previsional (Fev/Marc) – 2.ª Tranche	Total previsto a Transferir
AE NRSoromenho	8255,6	2742,2	10997,8
AE Sampaio	10407,03	8.300,19	10815,14
AE Mª Carmo Serrote	536,22	306,92	843,14
AE Boa Água	2889,92	787,77	3677,69
Total	22.088,77	12137,08	34225.85

► **Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **Que o valor previsional de abril até ao final do ano letivo, dos encargos com o transporte dos alunos no âmbito da educação inclusiva, dada a especificidade do serviço, seja apurado em função da demonstração de resultados, mediante apresentação da faturação e procedido a acerto de modo a satisfazer as necessidades da população escolar que recorrem a estes apoios em cada agrupamento de escolas;**
- **O envio à Assembleia Municipal para conhecimento, face aos compromissos assumidos pelos agrupamentos de escola e o valor transferido.**

Deliberação:



10. Delegação de competências no domínio da educação – contratos celebrados entre o Município e os Agrupamentos de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, Sampaio, Michel Giacometti, Quinta do Conde e Boa Água – leite escolar – aditamento – envio à Assembleia Municipal para conhecimento
(Vice-Presidente - Pelouro de Educação)

Considerando:

- A aprovação pelo executivo municipal em 11 de maio de 2022 das minutas dos contratos de delegação de competências entre o Município de Sesimbra e os agrupamentos de escolas da rede pública do Concelho, bem como os montantes constantes no Anexo I dos referidos contratos;
- Que os contratos produziram efeitos a partir de 1 de abril de 2022, mantendo-se vigentes até ao fim do ano letivo 2022/2023;
- Não obstante a vigência até ao final deste ano letivo, os recursos financeiros previstos transferir para os agrupamentos de escolas para as diversas áreas esgotam-se no final do mês de março do corrente (montante definido pelo Ministério da Educação com base nos valores do ano civil de 2018);
- Que para Leite Escolar os agrupamentos de escolas manifestaram que os valores transferidos pela Autarquia não permitem proceder à dinamização do procedimento para o ano civil de 2023, o que revela um elevado subfinanciamento por parte do Ministério da Educação, tendo em conta os compromissos necessários assumir pelos agrupamentos;
- Que é imprescindível continuar a assegurar de forma contínua e consistente a distribuição do Leite Escolar;
- Que o Orçamento de Estado para 2023 define para esta área a mesma verba do ano civil de 2018 (29.242,12€), o que pressupõe a mesma imputação a cada um dos agrupamentos de escolas;
- Que para Leite Escolar, o valor necessário/contratualizado pelos agrupamentos de escolas ascende a 55.602,09€.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

1. Pagar os duodécimos de abril a junho/2023 – no valor global de 7.310,53 €;
2. Pagar a título de adiantamento (por conta dos reforços previstos receber da Administração Central com base na execução) da diferença entre o valor necessário/contratualizado e valor apurado na alínea anterior – no valor global de 6.589,99 €.

Agrupamento de Escolas	Leite Escolar				
	OE 2023	Valor OE2023 (abril a junho/2023) - A Cabimentar	Contratualizado/ Necessário - 2023	Contratualizado/ Necessário (abril a junho/2023)	Reforço a Título de Adiantamento - A Cabimentar
AE Maria do Carmo Serrote	5 185,26 €	1 296,32 €	16 184,82 €	4 046,21 €	2 749,89 €
AE Michel Giacometti	7 638,89 €	1 909,72 €	11 384,00 €	2 846,00 €	936,28 €
AE Sampaio	6 989,49 €	1 747,37 €	14 653,44 €	3 663,36 €	1 915,99 €
AE Navegador Rodrigues Soromenho	3 518,16 €	879,54 €	4 242,63 €	1 060,66 €	181,12 €
AE Boa Água	5 910,32 €	1 477,58 €	9 137,20 €	2 284,30 €	806,72 €
Totais	29 242,12 €	7 310,53 €	55 602,09 €	13 900,52 €	6 589,99 €
GOP	01.13.2022/22-1				
CO	1104/040701				

3. Dar conhecimento à Assembleia Municipal deste aditamento.

Deliberação:



11. Plano de Inovação do Sucesso Escolar – Plataforma Milage Aprender+ – anos letivos 2021/2022 e 2022/2023 – protocolo de colaboração celebrado entre o Município, o Agrupamento de Escolas da Boa Água e a Universidade do Algarve – denúncia ao abrigo da cláusula 8.^a

(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Em 26 de julho de 2021, foi aprovado em reunião de Câmara o estabelecimento de um protocolo tripartido entre o agrupamento de Escolas da Boa Água, a Universidade do Algarve e a Câmara Municipal de Sesimbra para a dinamização do Plano de Inovação do Sucesso Escolar – Plataforma MILAGE APRENDER+.

Este plano de carácter inovador no concelho de Sesimbra **tem por principais objetivos ajudar/capacitar os alunos em vários domínios, de que são exemplo a Matemática e o Inglês. Atendendo à importância das metodologias promovidas pelo mesmo, outros agrupamentos têm vindo a manifestar interesse em capacitar também os seus alunos nos domínios referidos.**

Assim, e considerando:

- A celebração do referido protocolo tripartido;
- Que o mesmo foi um projeto piloto no concelho;
- Que **atualmente mais dois agrupamentos, Sampaio e Michel Giacometti, veem como uma mais-valia ter este plano como parte integrante das suas pedagogias;**
- Que é intenção do município incluir este projeto no âmbito da candidatura ao PRR – Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa, Operação Integrada Local 1117, Quinta do Conde e Operação Integrada Local 1118, Castelo;
- Que tem sido prática a câmara apoiar os agrupamentos de acordo com as especificidades dos seus projetos educativos.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a denúncia do protocolo de colaboração existente, entre a Câmara Municipal de Sesimbra, a Universidade do Algarve e o Agrupamento de Escolas da Boa Água, a partir de 15 de março de 2023,** nos termos previstos na cláusula oitava do mesmo, **por se considerar a necessidade de alargar o projeto aos outros agrupamentos** no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Deliberação:

12. Escola Ciência Viva – celebração de protocolo de colaboração entre o Município e o Agrupamento de Escolas Michel Giacometti – minuta – aprovação

(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

A promoção do sucesso educativo tem vindo a ser uma prioridade na estratégia educativa do município, a mesma tem vindo a ser fomentada através de várias parcerias com o objetivo de colmatar ou diminuir algumas necessidades sentidas pelos agrupamentos de escola.

Nesta conformidade, e uma vez que a Escola Ciência Viva é um projeto educativo, dotado de um programa de educação científica que integra o currículo escolar num ambiente de aprendizagem com as características de um Centro de Ciência, tendo como estrutura organizativa uma parceria institucional alargada a escolas e instituições científicas, é intenção do agrupamento de Escolas da Quinta do Conde efetuar candidatura, para a criação de um Clube Ciência Viva no agrupamento – Candidatura - Investimento RE-CO6-i04 – Impulso Jovem STEAM – Rede Ciência Viva – AVISO Nº 05/Co6-i04.02/2022 – Programa Impulso Jovem STEAM – Alargamento da Rede Escolas Ciência Viva.

Para o efeito, e considerando-se uma mais-valia para a comunidade educativa do concelho, este tipo de iniciativas e práticas,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo que estabelece a proposta de parceria necessária à apresentação de candidatura por parte do agrupamento de Escolas Michel Giacometti.**

Deliberação:



13. Projeto Café Memória de Sesimbra – parceria local com Sesimbra – protocolo celebrado entre o Município, a Sierra Portugal, SA, a Associação Alzheimer Portugal e a Santa Casa da Misericórdia de Sesimbra – alteração da deliberação de 05.junho.2019

(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

A implementação do Café Memória em Sesimbra resulta de um protocolo firmado entre quatro entidades: a Sierra Portugal, S. A. (designada por Sonae Sierra), a Alzheimer Portugal - Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer, o Município de Sesimbra e a Santa Casa da Misericórdia de Sesimbra, em 19 de maio de 2019, tendo, desde então, constituído uma resposta de âmbito social a pessoas com demência e seus cuidadores.

Apesar do período pandémico que recentemente vivenciámos o projeto nunca deixou de apoiar as pessoas com demência e seus cuidadores tendo, inclusivamente, criado, com a ajuda das tecnologias de informação, e da Rede de Cafés existentes, uma resposta de recurso online através do projeto designado “O Café Memória fica em casa”.

O crescimento da Rede de Cafés Memória e os custos que lhe estão associados motivaram, por parte da Associação Alzheimer Portugal, uma revisão do montante definido para o 3º ano e seguintes dos Protocolos de Parceria.

Porém, com as alterações provocadas pela pandemia Covid, nomeadamente o encerramento das sessões presenciais, e apesar da criação online do projeto “O Café Memória fica em casa” tal desiderato apenas foi aplicado ao surgimento de novos Cafés, como o de Loures e Portimão, e a novos parceiros financiadores, tais como o Município de Cascais.

Com o retorno à dinâmica habitual da Rede de Cafés ao nível das sessões presenciais e a finalização, desde 2021, de importantes apoios, como os da Fundação Montepio e da Fundação Calouste Gulbenkian, evidenciou-se a necessidade de alargar a atualização das condições da parceria a todos os Cafés Memória da Rede, através da implementação do novo valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros), respeitantes ao 3º ano e seguintes, a todos os protocolos.

No entanto, e para que tal atualização não fosse sentida de forma tão abrupta, propôs a atualização faseada da seguinte forma: €750.00 para 2023 e €1.500,00 para 2024 e seguintes.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar as alterações ao protocolo, e bem assim, aprovar os montantes que estão na base das alterações agora propostas.

Deliberação:

14. Escola a Tempo Inteiro – dinamização de atividade de animação e apoio à família no âmbito da educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico da componente de apoio à família e das atividades de enriquecimento curricular – protocolo tripartido de colaboração celebrado entre o Município, os Agrupamentos de Escolas do Concelho e as Associações de Pais e Encarregados de Educação – retificação da deliberação de 17.agosto.2022

(Vice-Presidente - Pelouro de Educação)

Considerando que:

Foi deliberado, por proposta n.º 18205 em reunião de Câmara de 17 de agosto de 2022 aprovar a minuta do protocolo tripartido com a Câmara, Associações de Pais e Agrupamentos de Escolas do concelho para serem dinamizadas as atividades no âmbito da Escola a Tempo Inteiro (AAAF, CAF, AEC), bem como a realização das despesas e consequentes transferências.

No âmbito da delegação de competências, nos termos dos artigos 33.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete às Camaras desenvolver a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, incluindo, promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente, através das (i) Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF –

Educação pré-escolar), Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) (1º. Ciclo do Ensino Básico).

Neste contexto, foram celebrados cinco protocolos tripartidos com a Câmara, Associações de Pais e Agrupamentos de Escolas do concelho para serem dinamizadas as atividades acima referidas.



De acordo com a cláusula 3.^a dos citados protocolos, são obrigações do município dar cumprimento à transferência de verbas para as Associações de Pais por forma a assegurar a continuidade das atividades supramencionadas.

Tendo em conta, a necessidade de as mesmas iniciarem no mês de setembro/22 e por forma a garantir verba suficiente para as associações de pais dinamizarem as atividades, foi aprovada a transferência de uma 1.^a tranche em setembro, correspondente aos meses de setembro a dezembro de 2022, com base numa estimativa do número de alunos que frequentaram estas atividades no ano letivo anterior (2021/2022).

No entanto, após apuramento do número efetivo de alunos que frequentam estas atividades no presente ano letivo (2022/2023) verificou-se a necessidade de se proceder a um acerto de contas.

No âmbito das **Atividades de Enriquecimento Curricular**, foi atribuída verba com base numa estimativa de 1654 alunos, no valor 99 240,00€; quando na realidade frequentam 1634 alunos, o que equivale ao valor de 98.040,00€.

Apurados os números efetivos de alunos, e considerando o respetivo diferencial, será de proceder à realização de acertos por associação de pais, de acordo com a tabela abaixo.

Relativamente às **Atividades de Animação e Apoio à Família**, a estimativa foi no valor de 69.572,12€. No entanto, após apurado o número efetivo de alunos a frequentar estas atividades, assim como a deteção de algumas inconformidades, verifica-se a necessidade de se cabimentar a mais 27.519,61€, considerando a verba em falta, correspondente ao ano civil de 2022.

Os referidos acertos, traduzem-se do seguinte modo:

Associação de pais	Agrupamento de Escolas	Verba a transferir AEC – 1º. Ciclo	Valor a transferir AAAP – Ed. Pré-escolar	Total
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Sampaio	Sampaio	1 980,00 € (**)	10 059,76 € (**)	12 039,76€
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB nº 3 da Quinta do Conde	Michel Giacometti	2 580,00 € (**)	1 422,69 € (**)	4 002,69€
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho	Navegador Rodrigues Soromenho	- 3 180,00 € (*)	4 755,72 € (**)	1 575,72€
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Casal do Sapo - Fontainhas	Maria do Carmo Serrote	1 560,00 € (**)	5 905,92 € (**)	7 465,92€
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Integrada da Boa Água	Boa Água	- 4 140,00 € (*)	5 375,52 € (**)	1 235,52€
Total			27 519,61 €	26 319,54€

(*) valor excedente transferido (1ª tranche - setembro a dezembro 2022), a acertar na tranche do mês de fevereiro 2023.

(**) valor em falta (1ª tranche - setembro a dezembro 2022), a transferir cumulativamente, na tranche do mês de fevereiro 2023.

► **É proposto que a Câmara Municipal, retificar a deliberação de 17/08/2022, no que respeita:**

- às **Atividades de Animação e Apoio à Família** deverá ser reforçado o cabimento n.º **5.328**, no valor de 69.572,12 €, em mais **27.519,61€**, *quantia que deverá ser transferida* cumulativamente com a tranche respeitante ao mês de fevereiro 2023, para as Associações de Pais e Encarregados de Educação, de acordo com o discriminado no quadro ora transcrito;

- às **Atividades de Enriquecimento Curricular** dever-se-á proceder ao acerto de contas, na tranche do mês de fevereiro do ano em curso, referente ao valor total dos alunos inicialmente estimado em 1654, no valor de 99.240,00€, quando o número efetivo devia ser de 1634 alunos, no valor de 98.040,00€, de acordo com os valores constantes no respetivo quadro a distribuir pelas Associações de Pais e Encarregados de Educação.

Deliberação:



15. Dinamização da Componente de Apoio à Família (prolongamento de horário) na unidade de ensino estruturado da Escola Básica de Sesimbra – protocolo celebrado entre o Município e a Associação Externato de Santa Joana – renovação – ano letivo 2022/2023 – subsídio mensal

(Vice-Presidente - Pelouro de Educação)

No sentido de garantir um serviço de qualidade adequado às necessidades das famílias, no âmbito da componente social da educação pré-escolar, em particular no apoio a crianças com necessidades específicas de educação, a câmara municipal tem celebrado, ao longo dos últimos anos letivos, um protocolo de colaboração com a associação Externato Santa Joana.

Considerando que esta colaboração tem contribuído significativamente para o enriquecimento do serviço e das atividades desenvolvidas com as crianças e tendo a associação em causa manifestado a sua intenção de continuidade,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a renovação do referido protocolo, pelo período de 12 meses, de 01 de setembro/2022 a 31 de agosto/2023, bem como a aprovação do respetivo subsídio mensal no valor de 3.600,00€, com efeitos retroativos a 01 de setembro/2022.

Deliberação:

16. Prestação de Apoio Social a Famílias Carenciadas – projeto de voluntariado – celebração de protocolo de colaboração entre o Município e a 4 Estações-Associação Solidária – minuta – aprovação e subsídio mensal

(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

A “4 Estações – Associação Solidária” nasceu de um projeto de voluntariado no final do ano de 2019, com o intuito da prestação de apoio social a famílias carenciadas residentes nas freguesias de Santiago e do Castelo, através da doação de bens diversificados, nomeadamente de natureza não alimentar.

Este projeto de voluntariado social tem funcionado desde a sua fundação, como uma resposta complementar ao “Espaço Solidário” dinamizado pela Câmara Municipal de Sesimbra, maioritariamente vocacionado para a doação de vestuário, artigos para o lar, brinquedos, entre outros, enquanto a “4 Estações” desenvolveu um importante trabalho na angariação e doação de inúmeros tipos de outros artigos, destacando-se o seu contributo nomeadamente ao nível do mobiliário e dos eletrodomésticos, sendo esta uma tipologia de artigos doáveis mais escassa.

No início do ano de 2022 este projeto de voluntariado, com a experiência adquirida durante os anos de pandemia nos quais conseguiram ultrapassar as adversidades mantendo a sua resposta a funcionar, levaram-nos a avançar para uma constituição formal enquanto Associação, ganhando deste modo natureza jurídica, realizando também uma mudança para instalações mais espaçosas, visando uma qualificação no atendimento, e o melhor armazenamento dos bens angariados.

Com esta mudança, verificaram também o inerente aumento das suas despesas correntes de funcionamento, nomeadamente com o valor do arrendamento do novo imóvel situado junto à Moagem de Sampaio, levando-os a solicitarem um apoio financeiro à Câmara Municipal de Sesimbra.

Atendendo que a Câmara no ano transato procedeu ao encerramento do seu “Espaço Solidário” em Santana, devido às inúmeras insuficiências do edifício até então ocupado, fez com que a “4 Estações - Associação Solidária” passa-se a assumir um importante papel nesta tipologia de resposta social às famílias carenciadas, começando a Divisão de Ação Social, a encaminhar com maior regularidade os seus utentes necessitados, para esta nova Associação.

Nesta conformidade e considerando-se ser de extrema importância a manutenção deste tipo de resposta social, dirigida principalmente às famílias mais carenciadas, desencadeou-se um trabalho conjunto de aproximação de objetivos, que culminou com a elaboração de uma proposta de celebração de um Protocolo de Colaboração, que visa vincular a Associação, privilegiando esta a supressão das necessidades das famílias encaminhadas pela Divisão de Ação Social, assumindo como contrapartida a Câmara Municipal de Sesimbra, a atribuição de um apoio financeiro para mitigação das despesas correntes de funcionamento da “4 Estações”.



► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da alínea h) Ação Social, do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1.º - **Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a “4 Estações – Associação Solidária”**, anexa à presente proposta e que faz parte integrante da mesma;

2.º - **Atribuir um subsídio mensal no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à “4 Estações – Associação Solidária”**, para execução do objeto do Protocolo de Colaboração, nomeadamente para o desenvolvimento de serviços e atividades de âmbito social, conforme o definido no ponto 1, do IV-Eixo II (Apoio Financeiro para o desenvolvimento de atividades regulares) do Programa de Apoio a Associações Promotoras de Atividades de âmbito social na Área do Município.

Este apoio deve produzir efeitos a partir do mês em que o Protocolo de Colaboração for assinado e decorrerá até ao final da sua vigência.

Deliberação:

17. Apoio Alimentar destinado a Famílias Carenciadas e mais Vulneráveis – celebração de protocolo entre o Município e a Associação Braço Amigo Relação de Confiança e Amor – Quinta do Conde – minuta – aprovação – cedência de instalações a título gratuito e subsídios mensais

(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

Durante mais de uma década, o Grupo Sócio Caritativo “Encontra a Esperança” fundado e sediado na Igreja da Esperança (Paróquia da Quinta do Conde), desenvolveu um trabalho de apoio alimentar destinado às famílias carenciadas e mais vulneráveis residentes na freguesia da Quinta do Conde.

Este grupo de voluntariado liderado pelo Sr. Carlos Costa, desenvolveu de forma continuada uma resposta alimentar, contando também com o vital apoio financeiro da Câmara Municipal de Sesimbra, consagrado através do estabelecimento de compromissos com uma transferência mensal de 2.000€ (dois mil euros), correspondendo este ao referencial do ano transato, e destinado à aquisição de produtos alimentares para a composição dos cabazes.

Em setembro de 2022, após a cessação de atividades e extinção do Grupo Sócio Caritativo “Encontra a Esperança”, a Câmara viu-se na obrigação de revogar as suas deliberações, respetivamente aprovadas em 23 de janeiro de 2019 e em 26 de janeiro de 2022, suspendendo deste modo as transferências mensais diretas destinadas ao apoio alimentar.

Atendendo que o encerramento das atividades do “Encontra a Esperança” iriam desencadear uma rotura no apoio alimentar aos mais carenciados, levaram o Sr. Carlos Costa de imediato, a desencadear a constituição de uma nova Associação na freguesia da Quinta do Conde, com uma nova localização, em instalações mais espaçosas e adequadas para melhorar a qualidade do atendimento e o armazenamento dos alimentos. Nasceu assim em novembro de 2022, a Associação Braço Amigo Relação de Confiança e Amor (BARCA), sediada na Rua da Alegria, Lote 10C, r/c.

De modo a prosseguirem com a necessária e regular entrega de cabazes alimentares, pediram à Câmara Municipal de Sesimbra, apoios financeiros para mitigarem as suas despesas correntes, relacionadas com as novas instalações, custos energéticos, e também solicitaram a retoma das transferências mensais destinadas à aquisição de bens alimentares. Refira-se ainda que, de modo a ser garantida uma regularidade no apoio alimentar às famílias carenciadas desde então, tem a Câmara Municipal de Sesimbra conduzido e realizado a aquisição dos bens alimentares, que tem sido entregues à nova entidade.

Atendendo que é imperativa a aprovação de um Protocolo de Colaboração, que permita simultaneamente garantir a continuidade regular do apoio alimentar e também defina as regras de apoio institucional a esta nova Associação,

► **É proposto que a Câmara Municipal**, que em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere**:

1.º **Aprovar a minuta do Protocolo** a celebrar com a Associação Braço Amigo Relação de Confiança e Amor, anexa à presente proposta e que faz parte integrante da mesma;

2.º **Ceder a título gratuito** à Associação Braço Amigo Relação de Confiança e Amor, **as instalações arrendadas pela Câmara Municipal de Sesimbra**, sitas na Rua da Alegria, Lote 10C, r/c, na Quinta do Conde, nas quais já se encontra a funcionar esta resposta social e alimentar;



3.º **Atribuir um subsídio mensal no valor de 200,00€** (duzentos euros) à Associação Braço Amigo Relação de Confiança e Amor, destinados à comparticipação dos custos com o consumo energético, das respetivas instalações arrendadas pela Câmara Municipal de Sesimbra;

4.º **Atribuir um subsídio mensal no valor de 2.000,00 €** (dois mil euros) à Associação Braço Amigo Relação de Confiança e Amor, destinados à aquisição de alimentos para a composição dos cabazes alimentares destinados às famílias mais carenciadas;

Os apoios financeiros acima referidos deverão produzir efeito no mês seguinte à assinatura do Protocolo de Colaboração e até à vigência do mesmo.

Deliberação:

18. Apoio Alimentar – distribuição de alimentos por famílias carenciadas ou em situação de vulnerabilidade – protocolos celebrados com instituições – subsídios mensais
(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

No âmbito dos apoios sociais existentes no concelho, nomeadamente os projetos de parceria com as Instituições, o Projeto de Apoio Alimentar tem sido o que mais resultados tem produzido na obtenção de uma utilização eficiente e equitativa dos recursos existentes.

A existência desta rede informal entre as várias Instituições e a Câmara e a articulação com entidades como a Segurança Social e o Banco Alimentar Contra a Fome, acrescendo ainda a comunidade local como os comerciantes e munícipes têm tornado possível uma resposta a todos os pedidos de apoio alimentar sinalizados, após devidamente comprovada a carência económica ou qualquer outro fator de vulnerabilidade.

Este projeto teve ao longo dos muitos anos de existência, vários modos de funcionamento, tendo a metodologia sido alterada em função de avaliações realizadas.

Atualmente a situação é a seguinte:

- O grupo de voluntários “Encontro à Esperança” pertencente à Paróquia da Quinta do Conde cessou as suas funções conforme proposta n.º 1130, de 18/01/2022, deliberado em reunião de Câmara em 26/01/2022, encontrando-se neste momento em elaboração um novo protocolo entre a câmara e a nova associação entretanto criada, designada “A BARCA.” (Associação Braço Amigo Relação de Confiança e Amor).

- A Casa do Povo de Sesimbra encontra-se numa situação de instabilidade não estando reunidas condições para continuar a receber o apoio previsto no Protocolo do apoio alimentar as famílias carenciadas.

No entanto sendo necessário regularizar o apoio económico mensal as outras instituições previsto no protocolo em vigor, enquanto se aguarda a resolução das situações acima mencionados.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere que seja disponibilizada uma verba no valor de 51.600,00€ a ser distribuída mensalmente de janeiro a dezembro do corrente ano, pelas seguintes instituições e do seguinte modo:**

- **Centro Paroquial do Castelo, 2000,00€ mensais**
- **Santa Casa da Misericórdia, 2000,00 € mensais**
- **Centro Comunitário da Quinta do Conde, 300,00€ mensais.**

Deliberação:



19. Associação dos Armadores de Pesca Artesanal e Local do Centro de Sul – apoio a pagamento de renda e despesas logísticas – subsídio mensal
(Vereador do Pelouro de Pescas, Ruralidade e Apoio ao Empresário)

Considerando:

1. O solicitado pela AAPCS, no ofício datado de 18 de janeiro de 2023, que solicita a renovação do subsídio atribuído em reunião de Câmara de 26/01/2022 no valor de 400,00 €, mensais;
 2. Que a localização da sede e serviços da AAPCS no Porto de Pesca é fundamental para um melhor desempenho do objeto dos estatutos da Associação;
 3. O trabalho realizado pela AAPCS no apoio à comunidade piscatória Sesimbrense;
- Ao abrigo da alínea ff) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio mensal de 400,00€, com início em janeiro de 2023 e até dezembro de 2023, totalizando 4.800,00€, destinado a co-financiar o pagamento da renda da sede da Associação e as despesas logísticas associadas ao apoio aos sócios.

Deliberação:

20. Clube Escola de Ténis de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – atividade desportiva regular – modalidade de ténis – subsídio mensal e celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo
(Presidente - Pelouro de Desporto)

Considerando que pela proposta para a reunião de Câmara n.º 16458, aprovada em 26 de outubro de 2022, já foi contemplado em uma antecipação de apoio no valor de 448,00 €,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio mensal de 112,00 €, pelo período de 8 meses, entre janeiro e agosto de 2023, no total de 896,00 € de acordo com o mapa resumo anexo à presente proposta e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberação:

21. Tripa Associação – Tripa Mijona Carnaval'2023 – subsídio eventual
(Presidente - Pelouro de Cultura)

No âmbito das atividades anuais que a tripa Associação desenvolve, surgiu em 2004 o projeto Tripa Mijona, grupo de percussão composto apenas por elementos do sexo feminino e único em Portugal. Animam a vila com um desfile no sábado de carnaval e a sua existência tem sido uma mais – valia para o programa dos festejos carnavalescos.

Este ano, no seguimento da proposta apresentada pelas escolas e grupos em 2020 para os desfiles de carnaval, **foi solicitado que o subsídio atribuído à Tripa Mijona passasse a ter a mesma base de análise como a que realizamos às escolas e grupos nos desfiles grandes**. Sobre esses valores a autarquia atribui 50% do valor total.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio no valor de 1.800,00 € de forma a colmatar as despesas inerentes à iniciativa.

Deliberação:



22. Carnaval'2023 – cegadas de Alfarim e do Zambujal – subsídios eventuais
(Presidente - Pelouro da Cultura)

A tradição do Carnaval em Sesimbra, com uma forte componente popular remontando há muitos séculos tem uma forte implantação na zona rural do concelho. Sendo uma das funções da Autarquia a preservação do património cultural imaterial do Concelho, tem sido prática fornecer todo o auxílio e estímulo para que não acabe este pedaço da herança Sesimbrense.

No Carnaval de 2023, iremos, novamente, contar com a participação dos três grupos de Cegadas de Alfarim e do Zambujal, mantendo-se assim este momento humorístico e satírico de teatro popular musicado, na expectativa de que as novas gerações venham a aderir a este projeto.

Assim, sendo importante incentivar e salvaguardar a continuidade deste património,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição do subsídio eventual às seguintes Cegadas:**

- Cegada do Zambujal, Mário José de Almeida Pinhal, no valor de 3.500,00 €
- Cegada de Alfarim, Francisco Manuel Veríssimo Rodrigues, no valor de 3.500,00 €
- Cegada de Alfarim, Noel Domingos Mártires Severino, no valor de 3.500,00 €.

Deliberação:

23. G.R.E.S. Unidos de Vila Zimbra – Carnaval'2023 – enterro do bacalhau – subsídio eventual
(Presidente - Pelouro da Cultura)

O “Enterro do Bacalhau” ou “Enterro do Entrudo” é uma tradição que se realiza em Sesimbra há muitos anos, tem lugar na noite de quarta-feira de cinzas e marca o último momento do Carnaval, simbolizando o descanso do bacalhau depois de uma semana bem agitada.

Organizado pelo G.R.E.S. Unidos de Vila Zimbra, a despedida começa no Clube Sesimbrense, seguindo-se depois um cortejo que percorre várias ruas da vila, com algumas paragens pelo meio até terminar no Largo José António Pereira. Nele participam vários figurantes que representam a viúva, os irmãos, os filhos, o sacristão, o padre e os outros elementos que acompanham e choram pelo defunto, o “bacalhau”, que é transportado dentro de um caixão que encabeça o cortejo.

Por se considerar uma mais-valia nos festejos carnavalescos, assim como para a nossa cultura tradicional popular,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual no valor de 2.000.00 € à respetiva organização.**

Deliberação:

24. CASCUZ-Centro de Apoio Sócio Cultural de Unidade Zambujalense – programa de apoio a associações promotoras de atividades de âmbito social – elaboração de projetos de alteração ao loteamento – licenciamento de lar e atl – subsídio eventual
(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

O Centro de Apoio Sócio Cultural de Unidade Zambujalense (CASCUZ) solicitou a esta Câmara em dezembro do ano passado, um apoio financeiro para comparticipar os custos com a elaboração de projetos de alteração ao loteamento, com vista ao licenciamento dos seus equipamentos de Lar e ATL.

Nesta conformidade, e de acordo com o nosso Programa de Apoio a Associações Promotoras de Atividades de Âmbito Social, em vigor, considera-se que a despesa apresentada no valor total de 1.107,00€ (mil cento e sete euros) decorrente da adjudicação deste trabalho especializado a uma empresa de arquitetura, se enquadra no Eixo I, ponto 2 (“Projetos de Arquitetura e especialidades”), podendo ter uma comparticipação máxima de 40% do valor total.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 442,80 € à respetiva organização),** que correspondem a 40% da despesa efetuada.

Deliberação:



25. Associação de Desporto Natureza de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – Sesimbra Active Weekend – subsídio eventual e celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo

(Presidente - Pelouro de Desporto)

A Associação de Desporto Natureza de Sesimbra pretende realizar uma atividade desportiva nos dias 29 e 30 de abril de 2023, que se designa Sesimbra Active Weekend, constituída por uma prova de Orientação, uma de Trail e outra de Marcha na zona envolvente da vila de Sesimbra, para a qual apresentou uma candidatura à seção III do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, com um orçamento de 11.430,00 €.

Esta prova já foi organizada em anos anteriores com a mesma equipa técnica, mas pelo Grupo Desportivo União da Azoia, agora neste novo clube, pelo que dão garantias de que a iniciativa irá decorrer com a qualidade que demonstraram anteriormente.

Com base na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do referido regulamento,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual de 2.700,00 €, e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo, devendo o clube divulgar o apoio da autarquia e com o apoio a ser pago somente após a autarquia licenciar o evento.

Deliberação:

26. Associação Desportiva “Mundo da Corrida” – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – Sesimbra Night Trail – subsídio eventual e celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo

(Presidente - Pelouro de Desporto)

A Associação Desportiva “O Mundo da Corrida” não é sediada no município de Sesimbra, contudo ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, proponho que a candidatura seja aceite considerando a relevância para o município de Sesimbra da iniciativa que se propõem organizar – Sesimbra Night Trail.

Na Candidatura o clube propõe-se promover a realização da prova em 2 de junho de 2023, com uma estimativa de 500 atletas, que promoverá o turismo desportivo nas freguesias de Santiago e Castelo.

O Clube apresenta toda a documentação requerida pelo artigo 8.º do referido regulamento.

A candidatura tem um orçamento de 9.290,00 €, pelo que ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual de 2787,00 € e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo, a ser pago somente após a associação obter o licenciamento da prova junto desta autarquia.

Deliberação:

27. Clube Escola de Ténis de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – 9.º Torneio do Espadarte – subsídio eventual e celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo

(Presidente - Pelouro de Desporto)

O Clube Escola de Ténis de Sesimbra apresentou uma candidatura para apoio financeiro ao 9.º Torneio do Espadarte, a realizar entre 9 e 29 de março de 2023.

De acordo com o artigo 21, ° do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo a candidatura perde oportunidade por ter entrado fora de prazo.

Contudo, o clube justificou esta situação pelo fato de a Associação Distrital da Modalidade ter antecipado a data de realização do Torneio, razão a que o clube é alheio, pelo que proponho que a candidatura seja aceite.

Com base na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do referido regulamento,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual de 363,00 €, e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e o compromisso do clube em divulgar o apoio municipal ao evento.

Deliberação:



28. Grupo Desportivo de Alfarim – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – aquisição de 3 balizas de futebol de 11 amovíveis e redes de futebol – subsídio eventual e celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo

(Presidente - Pelouro de Desporto)

Ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo o Grupo Desportivo de Alfarim solicitou o apoio financeiro da autarquia para aquisição de 3 balizas de futebol de onze amovíveis e redes para as mesmas com um orçamento de 5.185,56 €.

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do referido Regulamento,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual de 2.592,78 € e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação:

III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: